

Declaração de Voto

O Movimento “Cidadãos por Monchique” não concordando com a omissão existente na lei nº. 7-A/2016 de 30/03.

Considera que:

1. A presente lei deixa uma omissão quanto à votação dos presidentes das Juntas de Freguesia para a eleição da mesa da Assembleia Municipal, o mesmo não acontece quanto à votação da Assembleia Distrital, facto que nos levanta muitas dúvidas quanto à aplicação da lei.
2. No artigo 46º da mesma lei, a alínea 1 refere que a mesa da Assembleia é composta por um Presidente, um 1º secretário e um 2º secretário e é eleita, por escrutínio secreto, pela Assembleia Municipal, de entre os seus membros.
3. Os membros da Assembleia Municipal, são os elementos que concorreram ao órgão Municipal e foram eleitos pelos cidadãos, são estes os membros que quanto a nós pertencem efectivamente ao colégio eleitoral.
4. Os Presidentes das Juntas de freguesia fazem parte da Assembleia por inerência, não sendo um membro efectivo do colégio eleitoral.
5. Atendendo aos pontos referidos apresentamos o nosso voto de Abstenção.

Assinaturas:

Maria Elisa Páscoa de Saes de

Emilio da Silva Joao